



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 044/19

**Processo Administrativo:** PMC.2016.00005312-21

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 373/16

**Termo de Contrato n.º** 32/17

**Termo de Aditamento n.º** 44/18

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta e entrega rápida de documentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.876.435/0001-83, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2019.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 59.868,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 1198813 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 097200.09721.08.244.3004.4030 339039 03.500049



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.993,40 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante documento SEI nº 0170753.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de abril de 2019

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

13289977-2

154692658/54

*Silvana Elisabete do Andrade Beato*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2016.00005312-21

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 373/16

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Beato Transportes Rodoviários Ltda. - ME.

**Termo de Contrato nº** 32/17

**Termo de Aditamento nº** 44/18 e 044 /19

**Objeto:** Prestação de serviços de coleta e entrega rápida de documentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 03 ABR. 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Silvana Elisabete de Andrade Beato

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: 154692658/54 RG: 13289977-2

Data de Nascimento: 19/06/59

Endereço residencial completo: Rua das Tulipas nº65 Vila Mimosa

E-mail institucional: beatotransportes@hotmail.com

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: Silvana Beato